



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 7.186, de 1º de fevereiro de 2019.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **OSMAR DELLA TORRE**, ocupante do cargo de Pedreiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 2048, admitido aos 01/06/2004, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/02/2019;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/02/2019.

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, o servidor **OSMAR DELLA TORRE**, ocupante do cargo de Pedreiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 2048, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, tudo conforme processo de concessão nº 337/2048/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo - FAPEN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Cerquillo/SP, 1º de fevereiro de 2019.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.